PROJETO DE LEI Nº 081/2026, de 12 de novembro de 2026.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.660/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 3.660/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso gratuito pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos em caso de permanência do interesse público, dos bens adquiridos de que dispõe o art. 5º para instalação na sede social comunitária da ***Comunidade de Farinhas Grande****, deste Município de Iraí."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 041/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, 12 de novembro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 081/2026.

Ilustre Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa alterar o art. 6º da Lei Municipal nº 3.660/2026, a fim de adequar a destinação do equipamento esportivo armador automático de bochas adquirido com recursos oriundos de emenda impositiva.

A alteração proposta decorre do Ofício nº 039/2026, dessa Presidência, por meio do qual foi solicitada a alteração da destinação do bem.

A medida não implica aumento de despesa nem alteração da finalidade pública do equipamento, promovendo apenas a adequação da comunidade beneficiária, de forma a atender a solicitação encaminhada pelo Poder Legislativo e proporcionar melhor aproveitamento do bem em benefício da coletividade.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 12 de novembro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal